

## ***Regulamento do Programa Compromisso Saúde***

### **1. O Programa**

- 1.1. O Programa Compromisso Saúde é um programa desenvolvido pela UCB Biopharma Ltda. (“UCB”) para suporte e acompanhamento da jornada de saúde dos participantes cadastrados, com o objetivo de apoiá-los através de descontos, serviços e informações relacionadas à saúde.
- 1.2. Os serviços do Programa Compromisso Saúde são exclusivos para participantes com diagnóstico de Epilepsia e Doença de Parkinson com prescrição ou em tratamento com algum dos medicamentos que fazem parte do programa: Keppra (levetiracetam), Vimpat (lacosamida) ou Neupro (rotigotina).
- 1.3. O paciente neste regulamento é intitulado “Participante” do Programa.
- 1.4. Os participantes do Programa Compromisso Saúde poderão ter acesso aos seguintes serviços:
  - 1.3.1. Informações e materiais sobre saúde, manejo do tratamento, orientações sobre o uso dos medicamentos participantes do programa e qualidade de vida;
  - 1.3.2. Conteúdos e informações sobre acesso aos medicamentos do programa, considerando os canais público e privado, auxiliando em relação a identificação dos procedimentos administrativos e documentos exigidos;
  - 1.3.3. Acompanhamento do tratamento, estímulo à adesão ao tratamento prescrito pelo médico, orientações sobre o armazenamento e utilização do medicamento, bem como serviços e informações complementares ao tratamento com os medicamentos participantes do programa;
  - 1.3.4. Acesso a descontos estabelecidos pela UCB para a compra dos medicamentos participantes através de rede credenciada, que poderá ser consultada através da central de atendimento ou site do programa [www.compromissosaude.com.br](http://www.compromissosaude.com.br), na aba “busca de farmácias”.
  - 1.3.5. Caso o participante tenha interesse, a central de atendimento poderá indicar os contatos dos parceiros que fazem o serviço de “delivery” dos medicamentos do Programa Compromisso Saúde com os descontos do programa. A responsabilidade com os custos de entrega, caso haja, são de responsabilidade do participante do programa.
- 1.5. O Programa Compromisso Saúde vigorará por prazo indeterminado, podendo a UCB alterá-lo, suspendê-lo ou encerrá-lo a qualquer momento mediante comunicação prévia nos canais de comunicação regulares do Programa. A versão atualizada deste Regulamento está disponível em [www.compromissosaude.com.br](http://www.compromissosaude.com.br).

### **2. Como participar**

- 2.1. O cadastro no Programa Compromisso Saúde é gratuito e deve ser realizado pelo próprio participante ou responsável legal. Para mais informações sobre coleta e tratamento de dados pessoais acesse a Política de Privacidade de Dados da UCB Brasil,

através do link [https://compromissosaude.azimute.med.br/materiais/politica\\_privacidade\\_de\\_dados.pdf](https://compromissosaude.azimute.med.br/materiais/politica_privacidade_de_dados.pdf).

2.2. O cadastro deverá ser realizado através da Central de Atendimento do Programa Compromisso Saúde pelo telefone 0800 701 4054 das 8h às 21h de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou através do site [www.compromissosaude.com.br](http://www.compromissosaude.com.br). Ao se cadastrar, é necessário fornecer alguns dados pessoais, inclusive DADOS DE SAÚDE, que serão tratados pela UCB conforme descrito na Política de Privacidade de Dados. A UCB somente poderá tratar dados pessoais dos participantes caso haja manifestação livre a sua concordância. Sem o consentimento do participante, a participação no Programa Compromisso Saúde não será possível.

2.3. O Programa Compromisso Saúde possui critérios de elegibilidade que definem os serviços e benefícios que o participante terá acesso. Esta elegibilidade será informada ao participante do programa e é condicionada a critérios como prescrição dos medicamentos da UCB participantes.

### 3. Termos e condições

#### 3.1. Participantes

3.1.1. Após o cadastro, mediante a confirmação dos critérios de elegibilidade e após aceitação expressa dos termos e condições do programa pelo participante ou responsável legal, este passará automaticamente a usufruir dos serviços do Programa. Estes serviços, se de preferência do participante, podem incluir contatos regulares durante a participação no Programa através de canais digitais, como SMS, e-mail e/ou website, mediante autorização expressa.

3.1.2. Para participar do Programa Compromisso Saúde, é obrigatório o consentimento explícito de participação e o fornecimento de dados pessoais estritamente necessários para assegurarmos a gestão do Programa Compromisso Saúde e identificarmos os serviços a serem ofertados ao participante, conforme descrito no Aviso de Privacidade do Programa Compromisso Saúde.

3.1.3. Ao completar o cadastro e aceitar participar do Programa, os participantes e/ou seu responsável legal formalizam o entendimento e concordância com este Regulamento e com a Política de Privacidade de Dados.

3.1.4. Caso os participantes ou responsável legal não tenham interesse em receber contatos do Programa Compromisso Saúde, poderão solicitar a alteração das preferências de contato através da Central de Atendimento, pelo número de telefone 0800 701 4054 das 8h às 21h de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou através da área logada do site [www.compromissosaude.com.br](http://www.compromissosaude.com.br). Mesmo que o participante opte por não receber nenhum contato da UCB, ele poderá permanecer inscrito no programa e terá acesso aos descontos dos medicamentos participantes.

3.1.5. A responsabilidade sobre a veracidade dos dados fornecidos pelo participante ao Programa Compromisso Saúde no ato da adesão, assim como a sua atualização, é de total responsabilidade do participante ou responsável legal.

3.1.6. As ações e interações do programa somente acontecerão após consentimento dado pelo participante.

- 3.1.7. O envio de materiais informativos não representa endosso ao diagnóstico médico.
- 3.1.8. O participante poderá cancelar sua participação no Programa Compromisso Saúde a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, entrando em contato com a Central de Atendimento.
- 3.1.9. Para adquirir os medicamentos do Programa Compromisso Saúde com descontos, após o cadastro, o participante deverá se dirigir a um dos estabelecimentos credenciados e apresentar sua receita médica, informando o CPF cadastrado no Programa.
- 3.1.10. Eventuais alterações na lista dos estabelecimentos credenciados, na lista dos medicamentos participantes ou nas porcentagens dos descontos aplicados através do programa podem ocorrer sem aviso prévio, sendo responsabilidade do participante consultá-los periodicamente.
- 3.1.11. O desconto do Programa é aplicado sobre o Preço Máximo ao Consumidor vigente no momento da compra e não é cumulativo aos descontos ofertados pelas farmácias.
- 3.1.12. Será possível a compra com os descontos do Programa Compromisso Saúde de até 15 unidades/mês dos medicamentos Kepra (levetiracetam) e Vimpat (lacosamida) e de até 10 unidades/mês do medicamento Neupro (rotigotina).
- 3.1.13. A eficiência e qualidade do atendimento (cordialidade, problemas de sistemas, falta de estoque, informações equivocadas, etc.) das farmácias participantes da Rede Credenciada, são de responsabilidade exclusiva das mesmas. Porém, o Participante poderá relatar o fato através da Central de Atendimento, para que o Programa apure a ocorrência e tome as providências cabíveis junto aos responsáveis.
- 3.1.14. Não poderá ser imputada ao Programa qualquer responsabilidade se, no momento da compra, ocorrer fatos ou circunstâncias anormais fora do controle do Programa, não se limitando a problemas na rede de telefonia, no fornecimento de energia elétrica ou na transmissão de informações entre o estabelecimento e o Programa que possa impedir a autorização da aplicação do desconto na compra.
- 3.1.15. A UCB informa que terá acesso aos relatórios de compra através do Programa Compromisso Saúde e que os dados dos pacientes serão sempre tratados de forma anônima.

## 3.2. Médicos

- 3.2.1. O Programa Compromisso Saúde em nenhum momento contrariará as orientações e/ou conduta dos médicos, e qualquer orientação e informação fornecidas no âmbito do programa não substituem as orientações e necessidade de acompanhamento médico.
- 3.2.2. O médico fica ciente que existem critérios de elegibilidade para a participação no Programa Compromisso Saúde.
- 3.2.3. A UCB Biopharma Ltda. entende que o tratamento e prescrição são uma decisão do médico e não interfere na conduta médica; no entanto, não recomenda ou endossa o uso dos medicamentos em condições que estejam em desacordo com a bula dos seus produtos aprovada pelas autoridades sanitárias.
- 3.2.4. A UCB informa ter acesso aos relatórios de compra através do Programa Compromisso Saúde e que, de forma alguma, informações individualizadas sobre as prescrições médicas serão compartilhadas com o time comercial.

#### 4. Proteção dos dados pessoais dos Participantes

- 4.1. O Programa Compromisso Saúde estabelece em documento próprio, a Política de Privacidade de Dados da UCB Brasil, informações sobre o tratamento dos dados pessoais coletados no âmbito do Programa Compromisso Saúde e é aplicável a todos os canais de comunicação e transações do programa. A Política de Privacidade de Dados da UCB Brasil é parte integrante e inseparável deste Regulamento e pode ser acessado no [https://compromissosaude.azimute.med.br/materiais/politica\\_privacidade\\_de\\_dados.pdf](https://compromissosaude.azimute.med.br/materiais/politica_privacidade_de_dados.pdf) link
- 4.2. O participante poderá solicitar a exclusão dos seus dados da base do Programa Compromisso Saúde a qualquer momento, entrando em contato com a Central de Atendimento ou através do e-mail [dataprivacy.brazil@ucb.com](mailto:dataprivacy.brazil@ucb.com).